



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.006496/2022-49

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Locação de Estande: EXPOFEIRA MULHER 2023 - SUDENGE

**Interessado:** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná

**Relator:** Eng. Eletric. Jorge Luiz Bittencourt da Rocha

**DECISÃO CD Nº 6/2023**

Aprova a participação do Confea no evento: Expofeira Mulher 2023, a ser realizado nos dias 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão-PR, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua Reunião de Instalação, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.006496/2022-49, referentes à locação de estande no evento: Expofeira Mulher 2023, a ser realizado nos dias 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão-PR;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail - Eventos FEAPR (0691524);
- Plano de Trabalho - SUDENGE / Estande (0691525);
- Convite ao Presidente (0691532);
- Declaração de Exclusividade e outras (0691526);
- Certidão de Regularidade Fiscal e outros (0691527);
- E-mail SEPAT 0692346;
- E-mail SEPAT 0695136;
- E-mail SEPAT 0697257; e
- Certidão de Regularidade (0702058),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1

4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
Pontuação máxima			100	

Considerando que por meio do documento 0702663 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 100 (cem), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0702673, de 06 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0691525) apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, a qual solicita a participação do Confea no evento: Expofeira Mulher 2023, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0702663) relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que a data de realização do evento será: 08 a 12 de março de 2023;

Considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE protocolizou o pedido de participação do Confea no evento em 07/12/2022, portanto, a 91 (noventa e um) dias antes do início do evento (Doc. SEI 0691524);

Considerando diligências realizada pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0692346, 0695136 e 0697257) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 91 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0691525);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0691526 - folha nº 1 e 2);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0702058 - folha 30/31);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE (Doc. SEI nº 0702058 - folhas nº 1/31);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **100 pontos** (SEI nº 0702663).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

( ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

( X ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, constando **cota pletizada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 24m<sup>2</sup>**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE realizará uma feira que mostrará as novidades e atrativos de negócios nas áreas do comércio, da indústria e das engenharias a todos os participantes;

Considerando que a previsão de participantes no evento está prevista em mais de 60 mil pessoas, conforme plano de trabalho (SEI 0691250);

Considerando que o evento Expofeira Mulher 2023 tem como objetivo principal mostrar as novidades e atrativos de negócios nas áreas do comércio, da indústria e das engenharias a todos os participantes;

Considerando que o referido evento terá uma abrangência internacional, com estimativa de reunir aproximadamente **60 (sessenta mil)** participantes dos segmentos mencionados e de interesse do Sistema Confea/Crea e

Considerando que a Expofeira Mulher 2023 será a 9ª edição, sendo um evento já bem consolidado.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta **favorável** a participação do Confea no evento: Expofeira Mulher 2023, no período de 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão/PR, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à pontuação alcançada, a cota sugerida é de **R\$ 30.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação dessa Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para os trâmites finais junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE** inscrita no CNPJ sob nº **78.677.606/0001-53**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Expofeira Mulher 2023, 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão/PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV .

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor cuja reunião está prevista para o dia 25 de janeiro de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE e da cota de patrocínio **sugerida** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE inscrita no CNPJ sob nº 78.677.606/0001-53	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	05/01/2023 (Doc. SEI nº 0702058- folha 10/31).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	05/06/2023 (Doc. SEI nº 0702058 – folha 9/31).
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	05/06/2023 SEI nº 0702058 – folha 9/53).
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	06/04/2023 (Doc. SEI nº 0702058 – folha 6/31).
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0705242, de 10 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE

CNPJ: 78.677.606/0001-53

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 7/2023 (0705541), de 11 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0705242) - Locação de Estandes: EXPOFEIRA MULHER 2023 - SUDENGE;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0705546, de 11 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando o Despacho SEG (Sei 0705242).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 7/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0705541).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Por aprovar a participação do Confea no evento: Expofeira Mulher 2023, a ser realizado nos dias 08 a 12 de março de 2023, em Francisco Beltrão-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0691525); e

**2)** Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Jorge Bittencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/01/2023, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711699** e o código CRC **E0527D8F**.